



Licença Ambiental

LA nº 8/1.0/2015

Nos termos da legislação relativa ao Regime de Emissões Industriais aplicável à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, é concedida a Licença Ambiental ao operador

ECO-OIL, Tratamento de Águas Contaminadas, S.A.

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 505 039 001, para a instalação

Tratamento e armazenamento temporários de resíduos contendo hidrocarbonetos

sita na Estrada da Mitrena, freguesia de Sado e concelho de Setúbal, para o exercício da atividade incluída na categoria 5.1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, classificada como atividade principal a CAE_Rev.3 n.º 19202 (Fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos -Refinação de óleos e outras reutilizações) e como atividade secundária a CAE_Rev3 n.º 38220 (Tratamento e eliminação de resíduos perigosos), de acordo com as condições fixadas no presente documento.

Esta licença substitui a Licença Ambiental n.º 8/2003, emitida em 27 de agosto de 2003.

A presente licença é válida até 13 de março de 2025.

Amadora, 13 de março de 2015

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.



Ana Teresa Perez